



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal  
PROCESSO Nº. 197.000.226/2013

Folha nº:	1.172
Processo nº:	197.000.226/2013
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Protocolo:	1820431

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013  
CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2013, ENTRE A  
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA  
E A AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAIN –Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobre-Loja - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto na Portaria ADASA nº 05, de 26 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 28 de janeiro de 2009, por seu Superintendente de Administração e Finanças, João M. Martins, natural de Ipú/CE, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 209, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 269, de 24 de dezembro de 2014, e de outro lado à **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, com sede social localizada no SIA, Trecho 17, Rua 10, Lote 285 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.699/0001-33, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARÚJO**, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-DF e CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de Diretor Comercial, têm entre si ajustados o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 28/2013**, celebrado em 26 de setembro de 2013, conforme Processo nº 197.000.226/2013, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 03/2013 – SAF/ADASA (fls.185/261) e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo aditivo permanece com o valor anual de R\$ 1.112.373,84 (um milhão, cento e doza mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), e mensal de R\$ 92.697,82 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.

*[Assinaturas manuscritas]*



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Valor R\$: 1.173  
Processo nº 197.000.226/2013  
Número 1821431

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 18.122.6006.8517.9649
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- d) Fonte de Recursos: 151

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permaneem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2013 para a realização de Serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, celebrado em 26 de setembro de 2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Segundo Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 30 de SETEMBRO de 2015.

Pela ADASA:

**JOÃO M. MARTINS**  
Superintendente de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

**ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARÚJO**  
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome: FUSAO NISHIYAMA  
RG.  
CPF.

Nome: LEANDRO BARONI SALDANO  
RG.  
CPF.